DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Segunda-feira, 29 de maio de 2023 | Ano III | Edição nº 213 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
- Estado de São Paulo –
Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

ADM: 2021-2024

pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

PORTARIA Nº 227/2023.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando – O artigo 113º da Lei Complementar nº1047 de 07 de outubro de 2010, que dispõe: (A critério da administração pública, poderá ser concedida ao servidor estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser prorrogado por mais um único período de até 2 (dois) anos.)

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, a Sra. **EMANUELE GONÇALVES MUNHOZ**, portadora do Rg. 48.960.450-X, CPF: 373.238.458-66, lotado no cargo efetivo de **"AGENTE ADMINISTRATIVO", REF. "F", GRAU "01"**, do quadro único do município, a fim de tratar de assuntos particulares por até (02) dois anos à partir de **31 de maio de 2023**, referente ao protocolo **nº 267/2023**, com base no artigo supracitado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Clara D'Oeste, **25 de maio de 2023**.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra,

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Diretor de Depto. de Administração, Planejamento e Orçamento